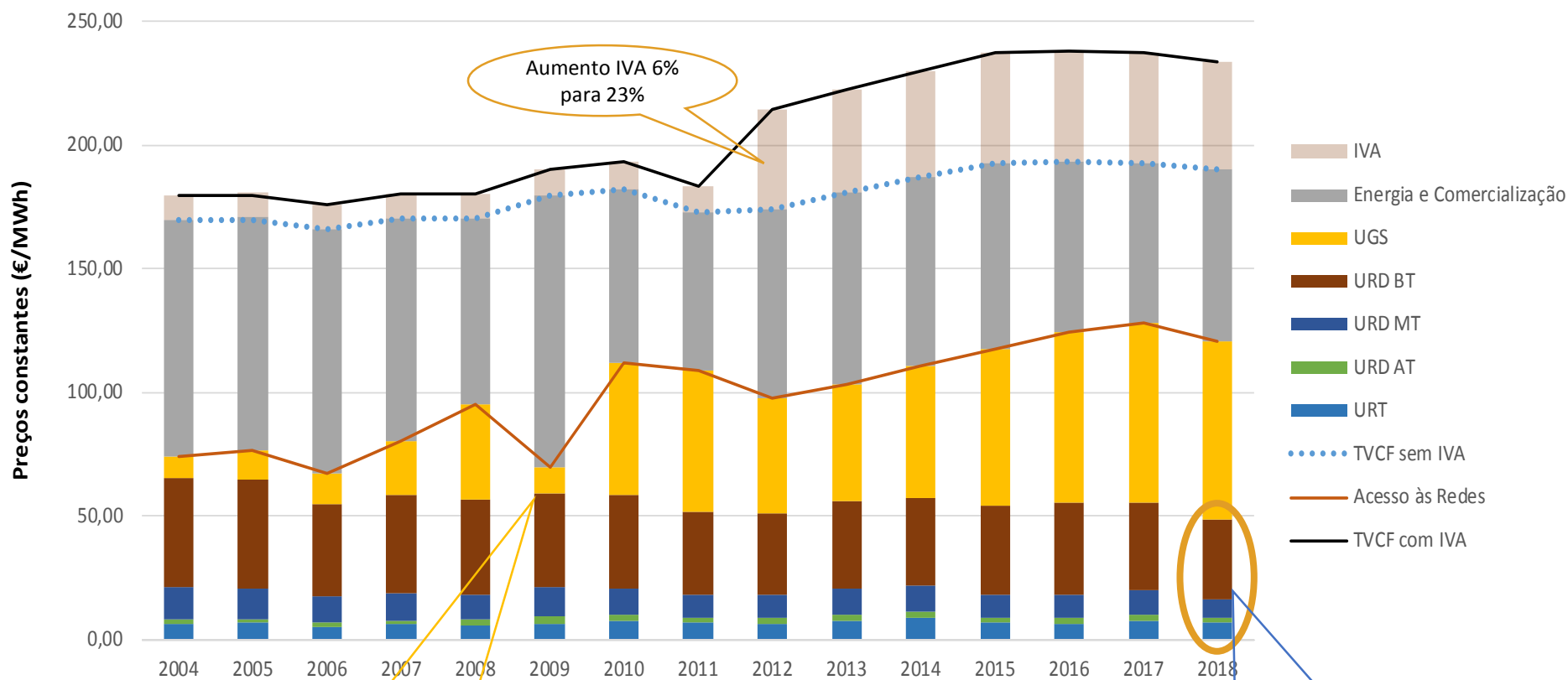


COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Evolução das tarifas de venda a clientes finais em BTN a preços constantes



- ✓ Aumento da tarifa de UGS – que integra CIEGs
- ✓ Aumento do IVA
- ✓ Redução das tarifas de redes sujeitas à regulação da ERSE



Decreto-Lei 165/2008 – cria déficit de 1,7 mil milhões de euros a pagar em 15 anos

ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

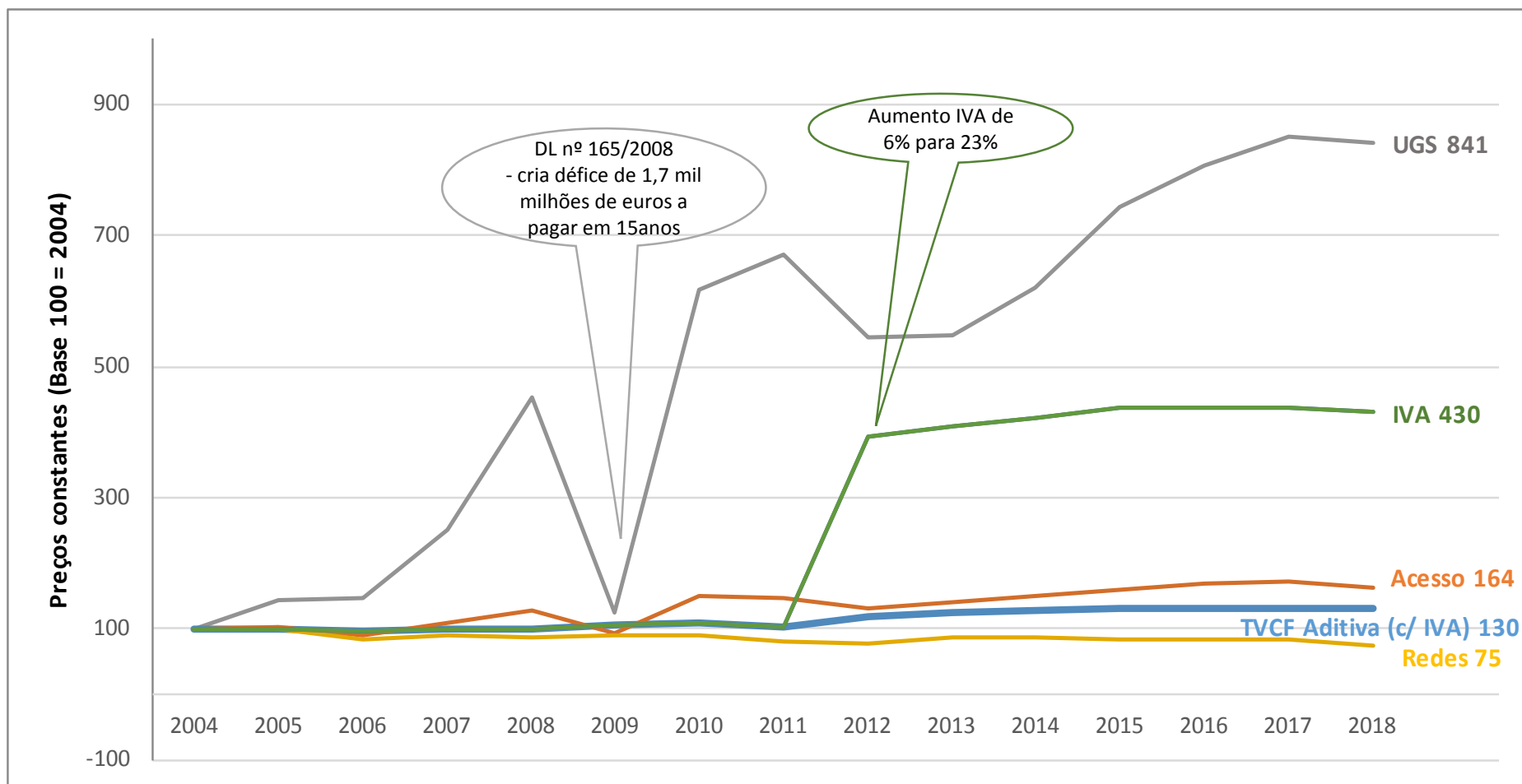
Acessos regulados pela ERSE atingem em 2018 o valor mais baixo desde 2004

Evolução das tarifas de venda a clientes finais em BTN a preços constantes



- ✓ Redução das tarifas de redes sujeitas à regulação da ERSE (-25%)
- ✓ Aumento do IVA (+330%)
- ✓ Aumento da tarifa de UGS – que integra CIEG (+741%) com consequente:

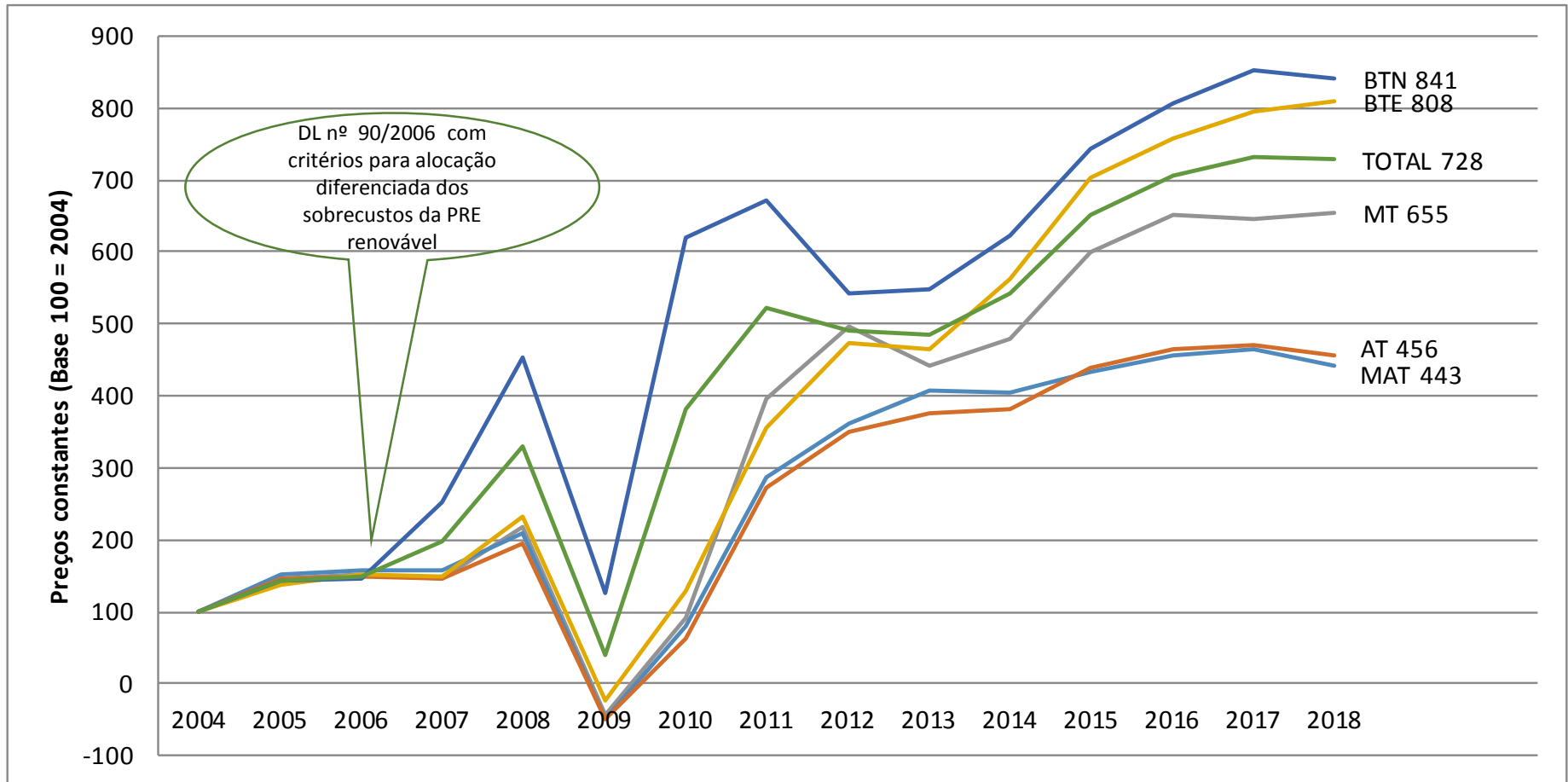
aumento das TAR em +64%
aumento das TVCF em +30%



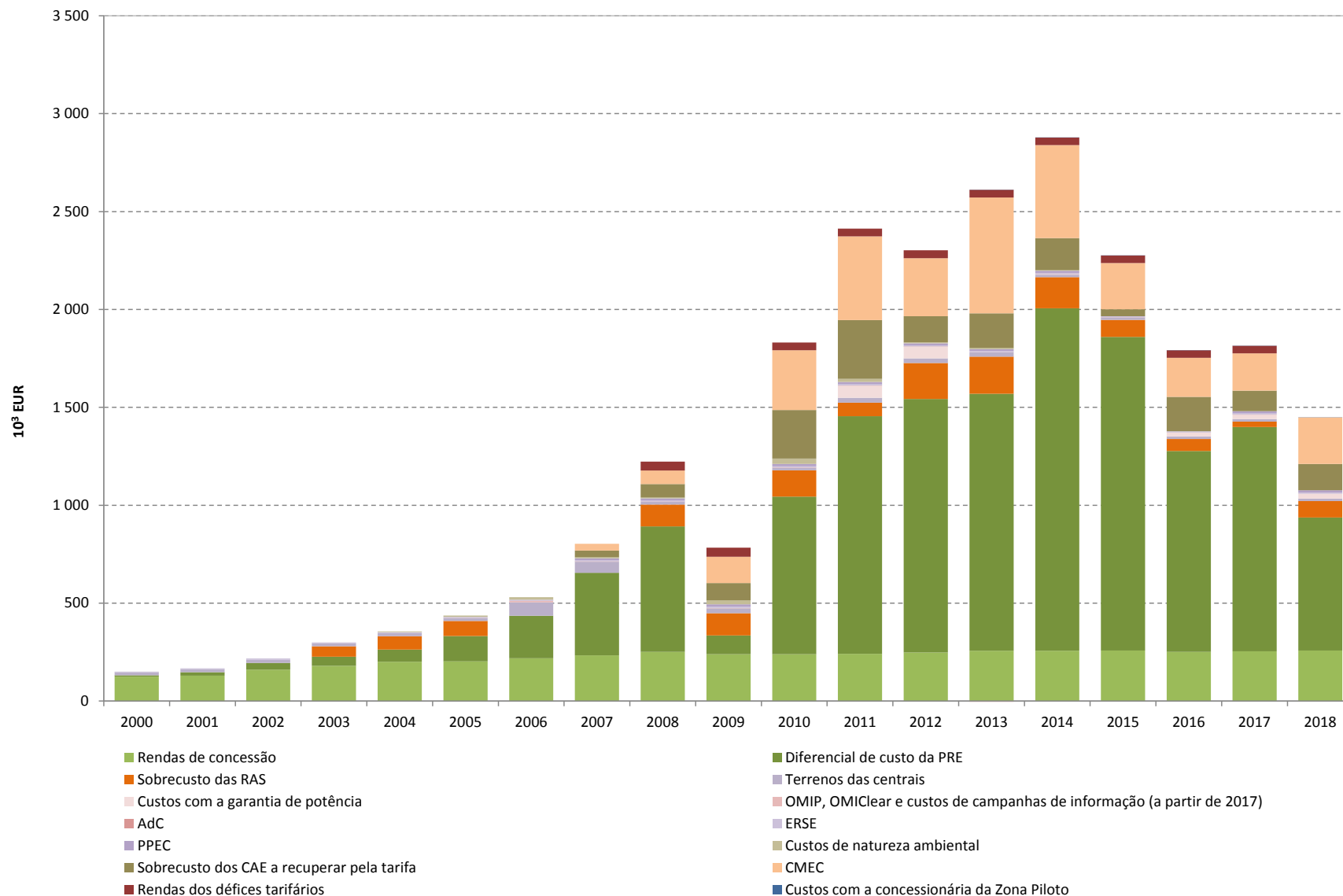
Evolução da tarifa UGS por nível de tensão



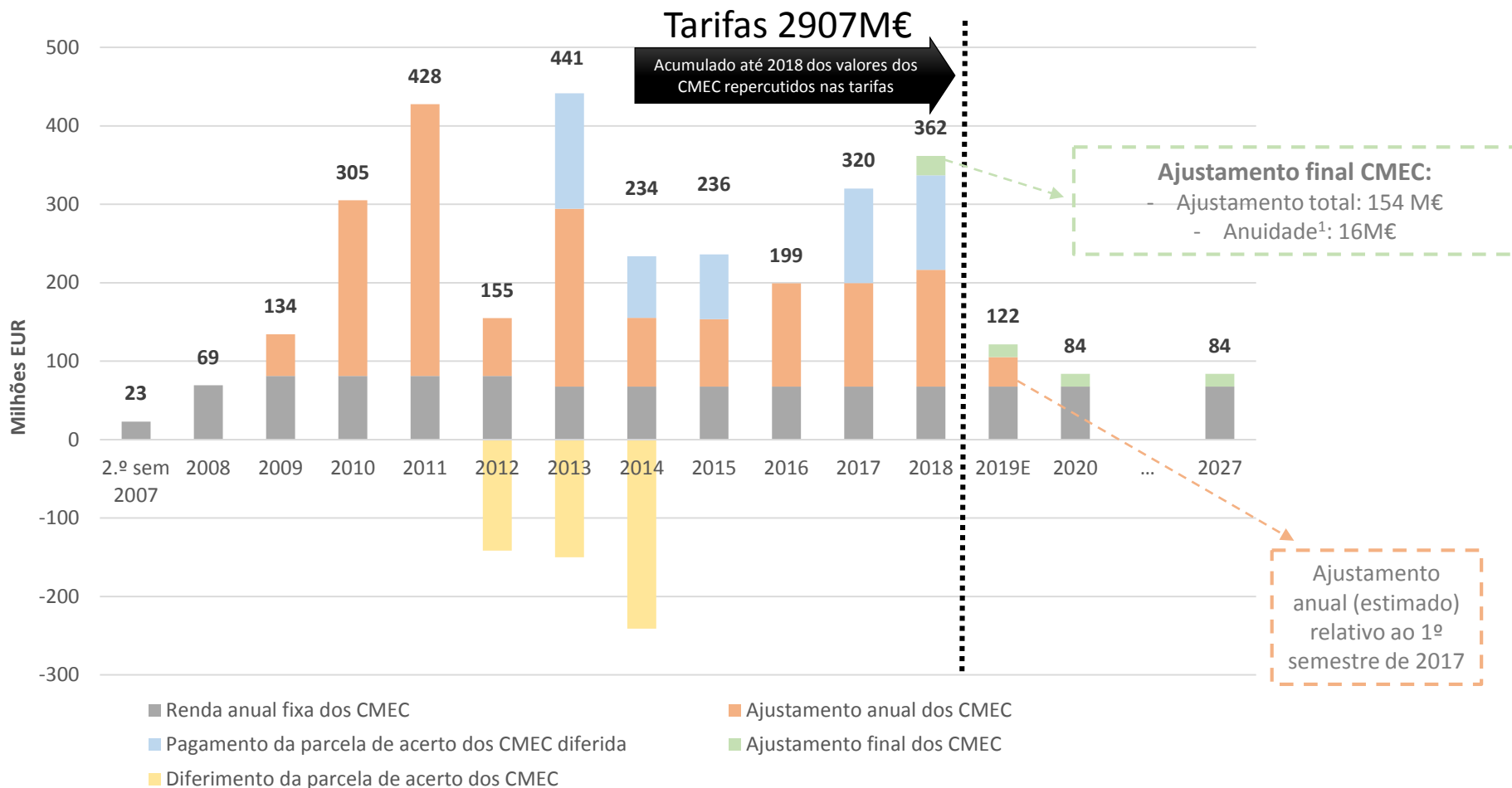
- ✓ Aumentos da tarifa de UGS em todos os níveis de tensão e tipos de fornecimento
- ✓ Aumentos mais significativos nos consumidores domésticos (BTN) em resultado do DL n.º 90/2006, de 24 de maio com critérios de alocação sobrecustos PRE renovável



Custos de Interesse Económico Geral por tipo de custo

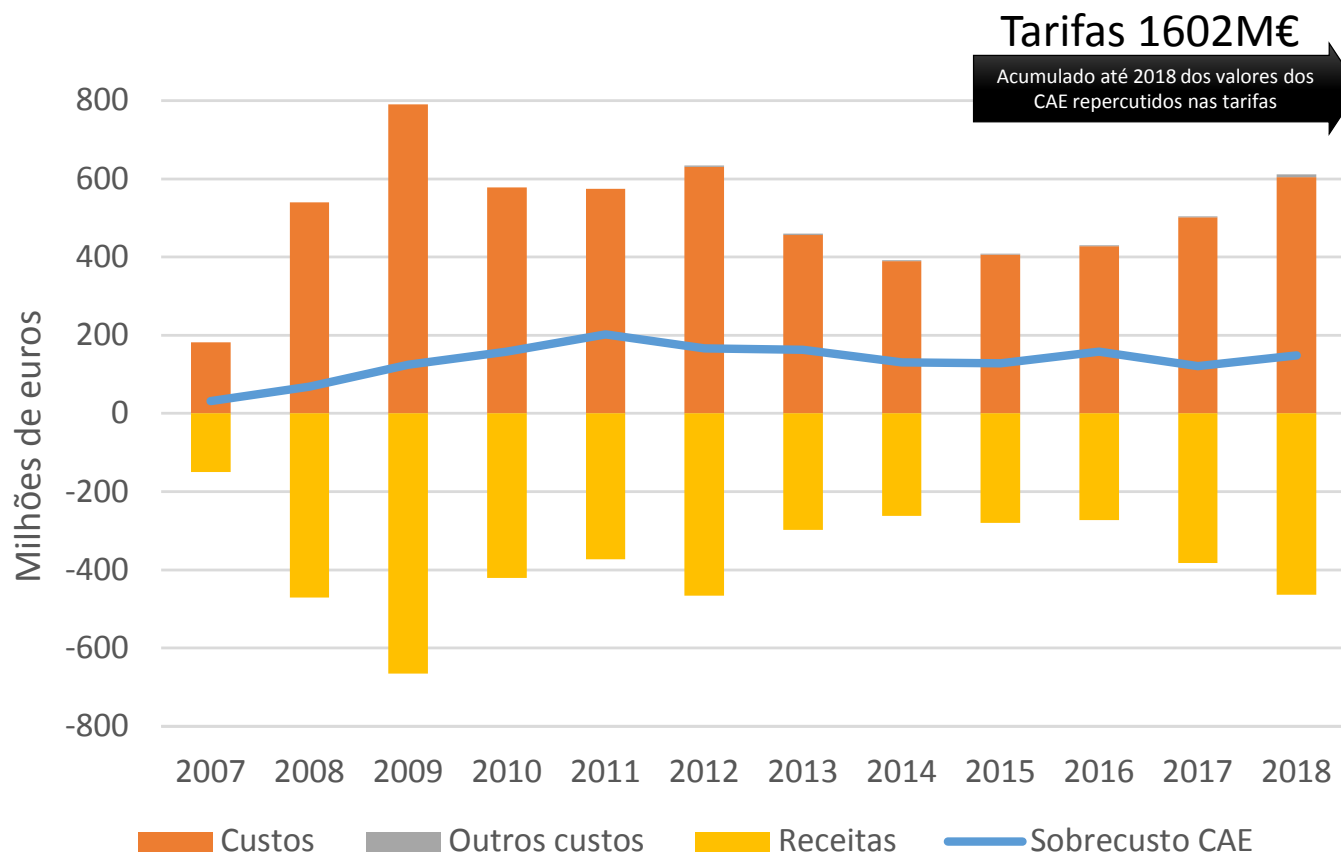


Evolução das parcelas de custos dos CMEC



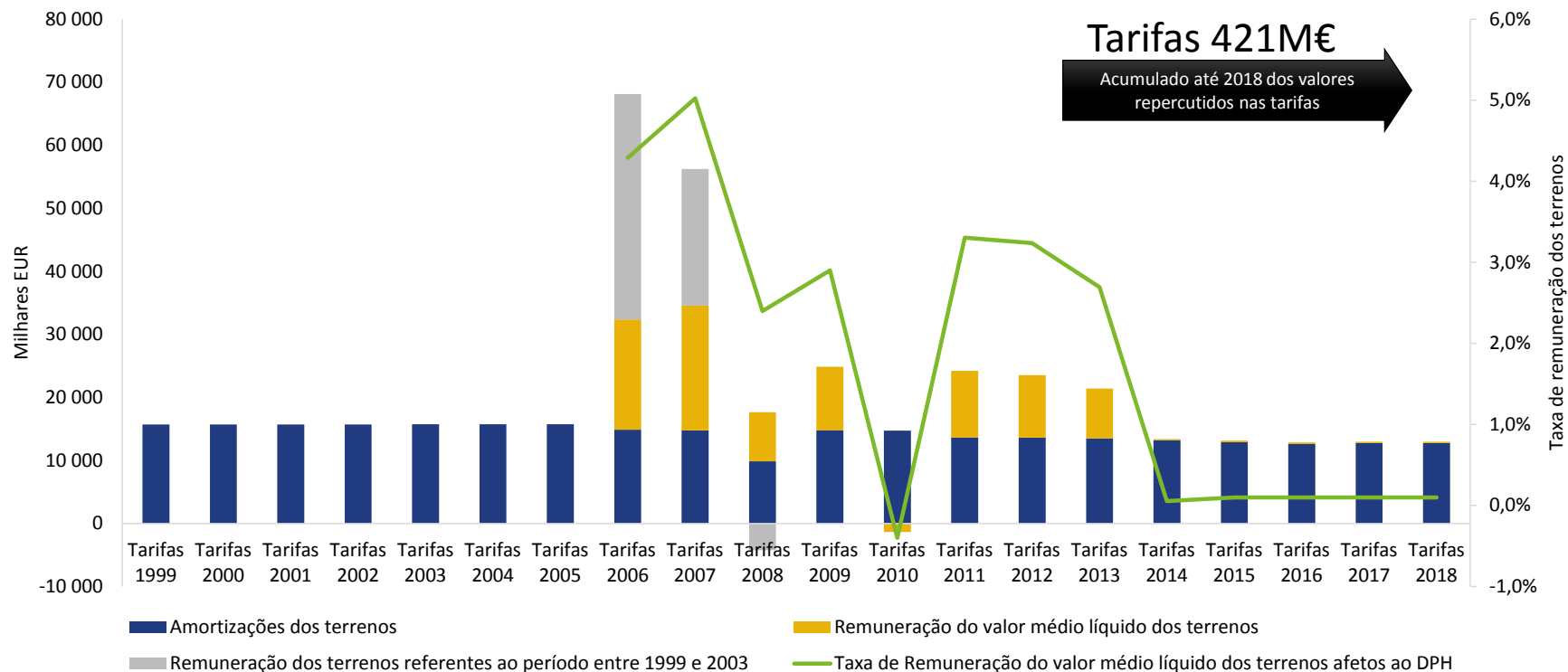
¹ Em T2018 foi incluída a anuidade de 2018 e o valor relativo ao 2º semestre de 2017

Evolução do sobrecusto CAE repercutido em tarifas (sem montantes previstos de transferências do FSSSE para os CIEG)



O sobrecusto CAE é calculado através da diferença entre os custos com as duas centrais com CAE (incluindo outros custos, nomeadamente os custos com tarifa de URT e os custos com aquisição de energia elétrica) e as receitas obtidas pelas mesmas em mercado.

Evolução da remuneração e das amortizações dos terrenos associados ao domínio público hídrico e à zona de proteção hídrica

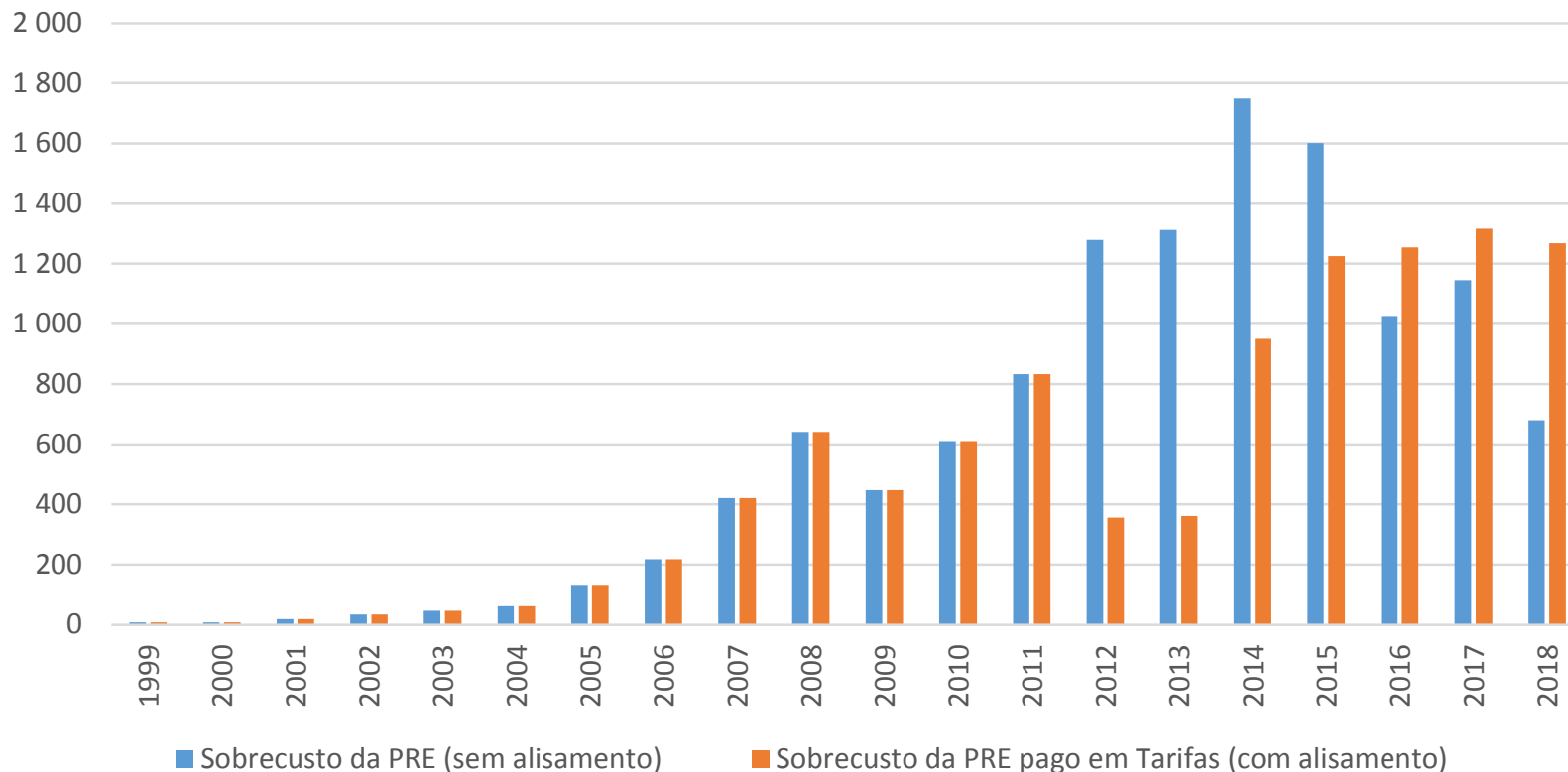


Acresce a estes montantes 152,3 milhões de euros, que dizem respeito ao valor acumulado de 1999 a 2003 de remuneração dos terrenos que foi pago através dos montantes recebidos da EDP, decorrente do pagamento pela extensão do domínio público hídrico, no âmbito do Despacho 11171/2008, de 17 de Abril, do Ministério da Economia e da Inovação, que afetou 466,2 milhões deste montante para abate à dívida tarifária.

Sobrecusto da Produção em Regime Especial (PRE)



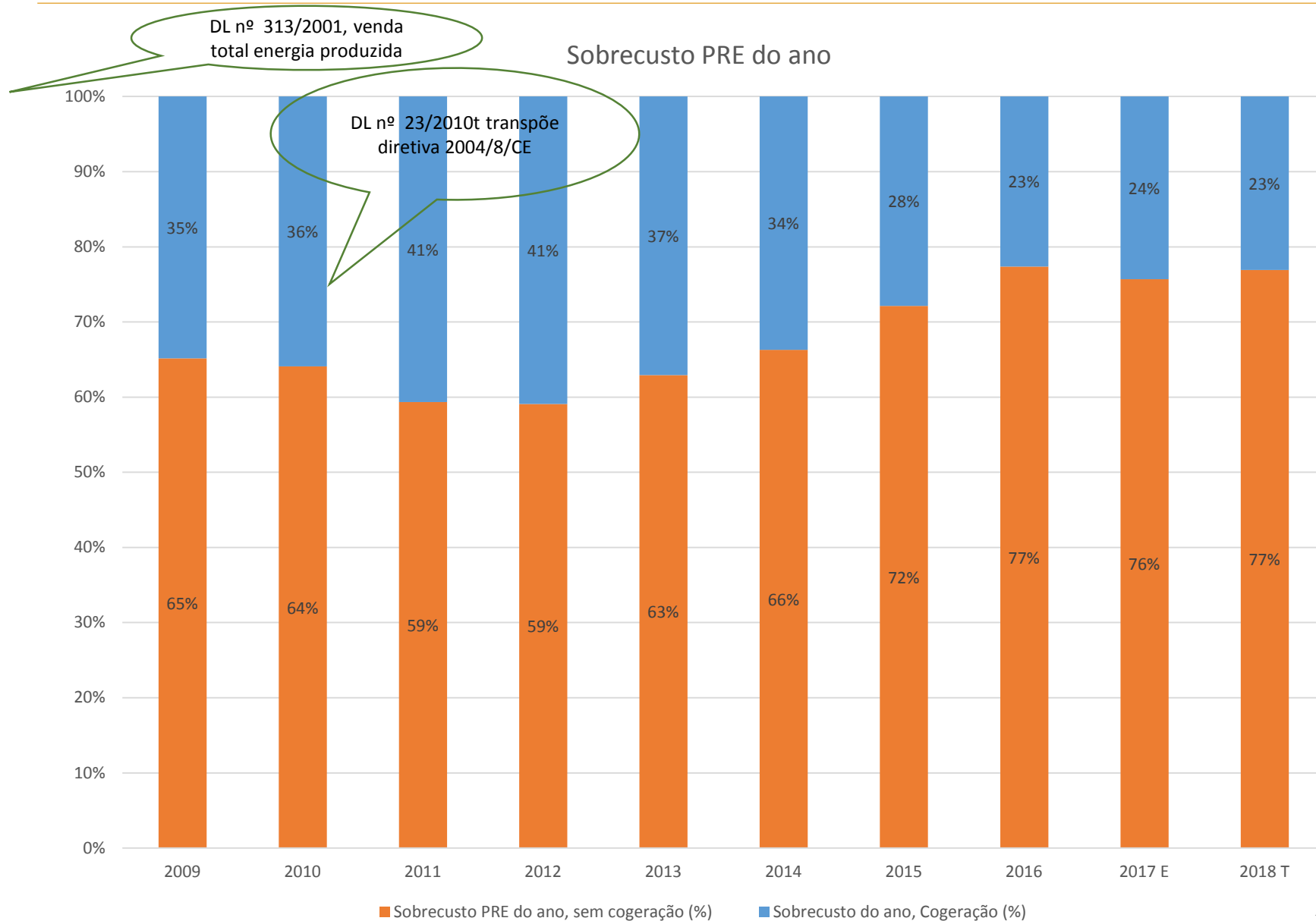
Sobrecusto da PRE, valores em Tarifas (10⁶ EUR)



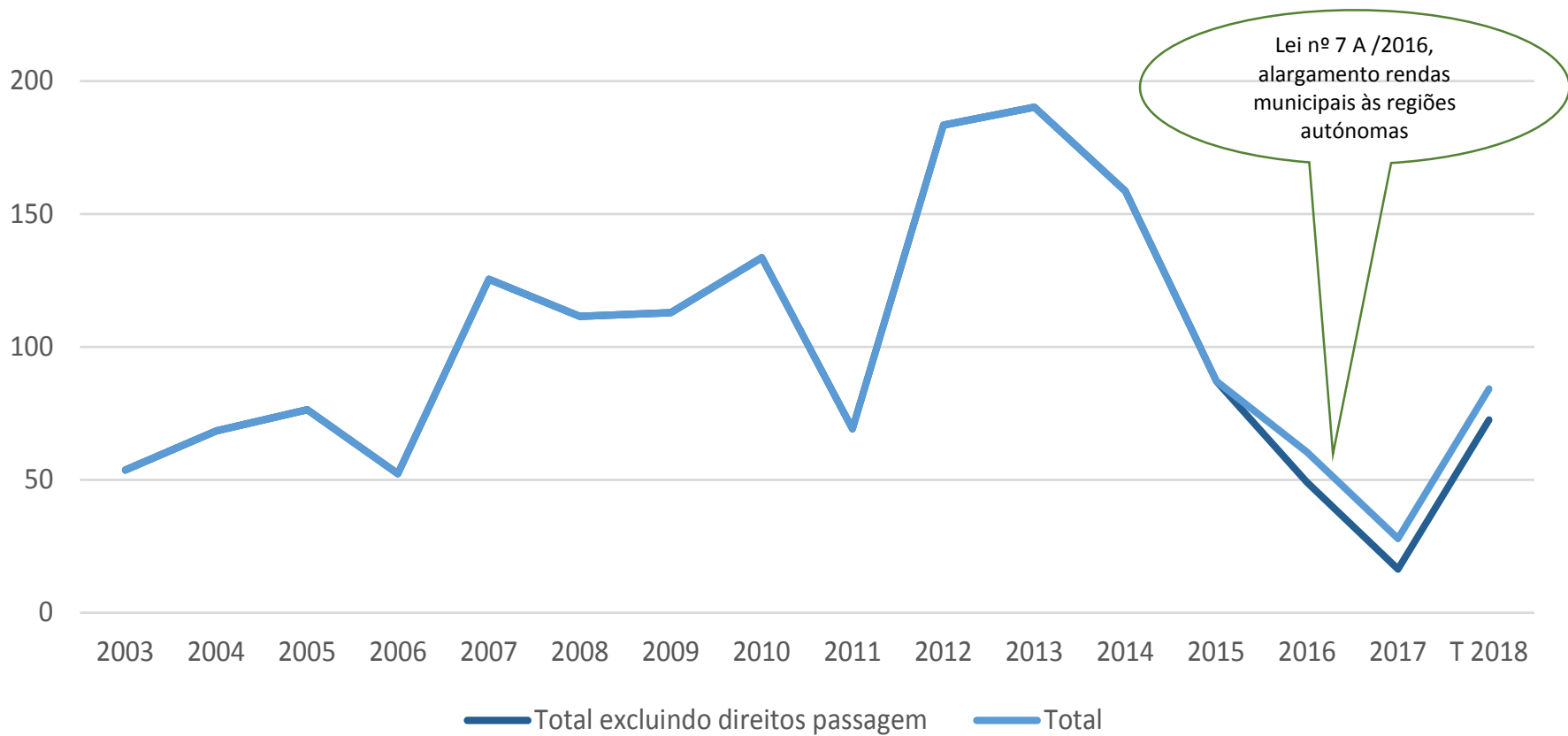
Nota: estes valores incluem ajustamentos e medidas mitigadoras

- Evolução do impacte tarifário do sobrecusto com PRE e respetivos alisamentos/adiamentos (montantes do sobrecusto da PRE cujo pagamento é feito em 5 anos e não apenas num ano).
- O alisamento do sobrecusto da PRE gera dívida tarifária mas, a partir de 2016 o contributo líquido do alisamento é positivo para a dívida tarifária pois o montante adiado do sobrecusto PRE do ano é inferior ao montante pago relativo a anos anteriores

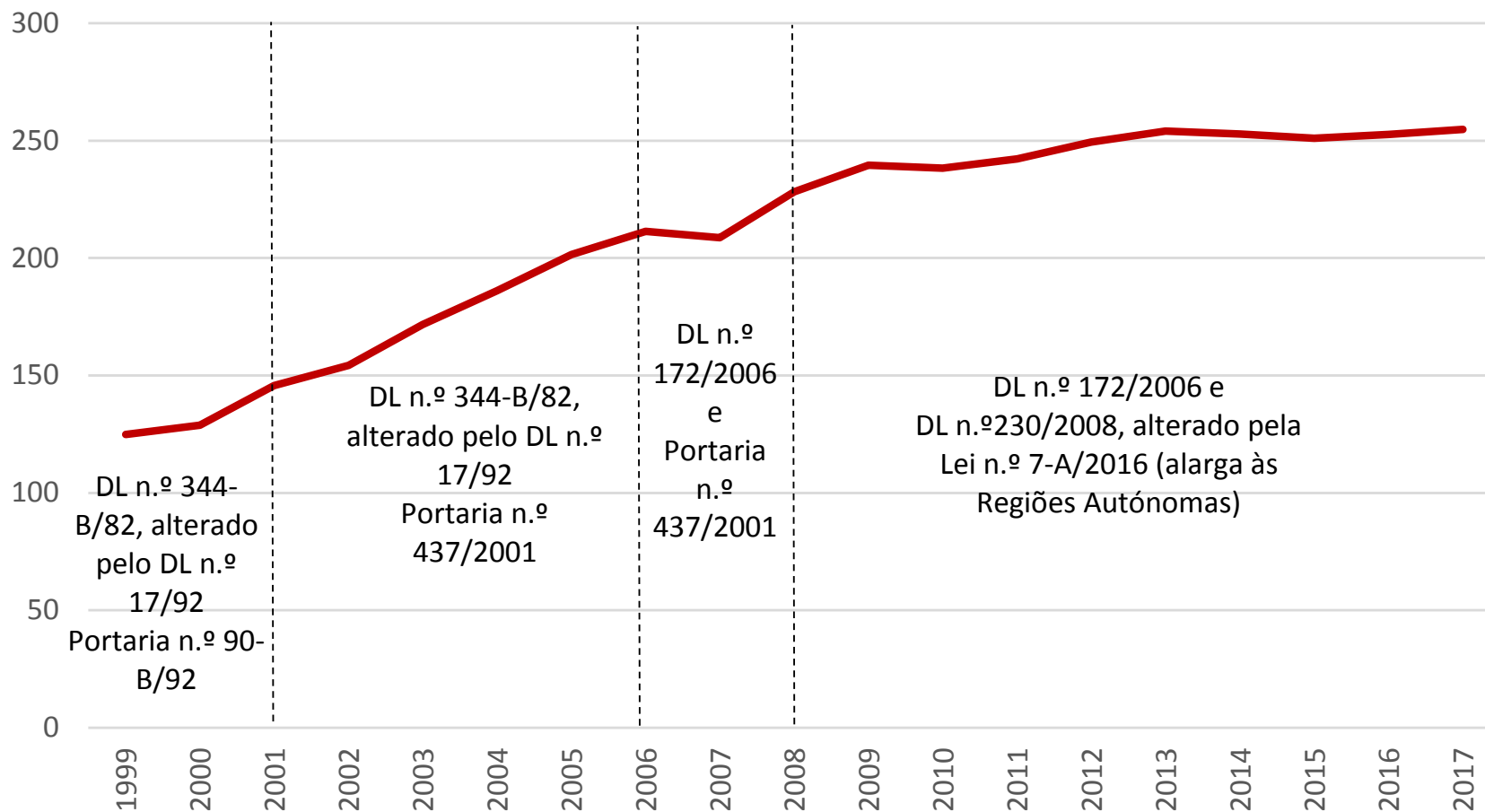
Peso da cogeração no sobrecusto da PRE



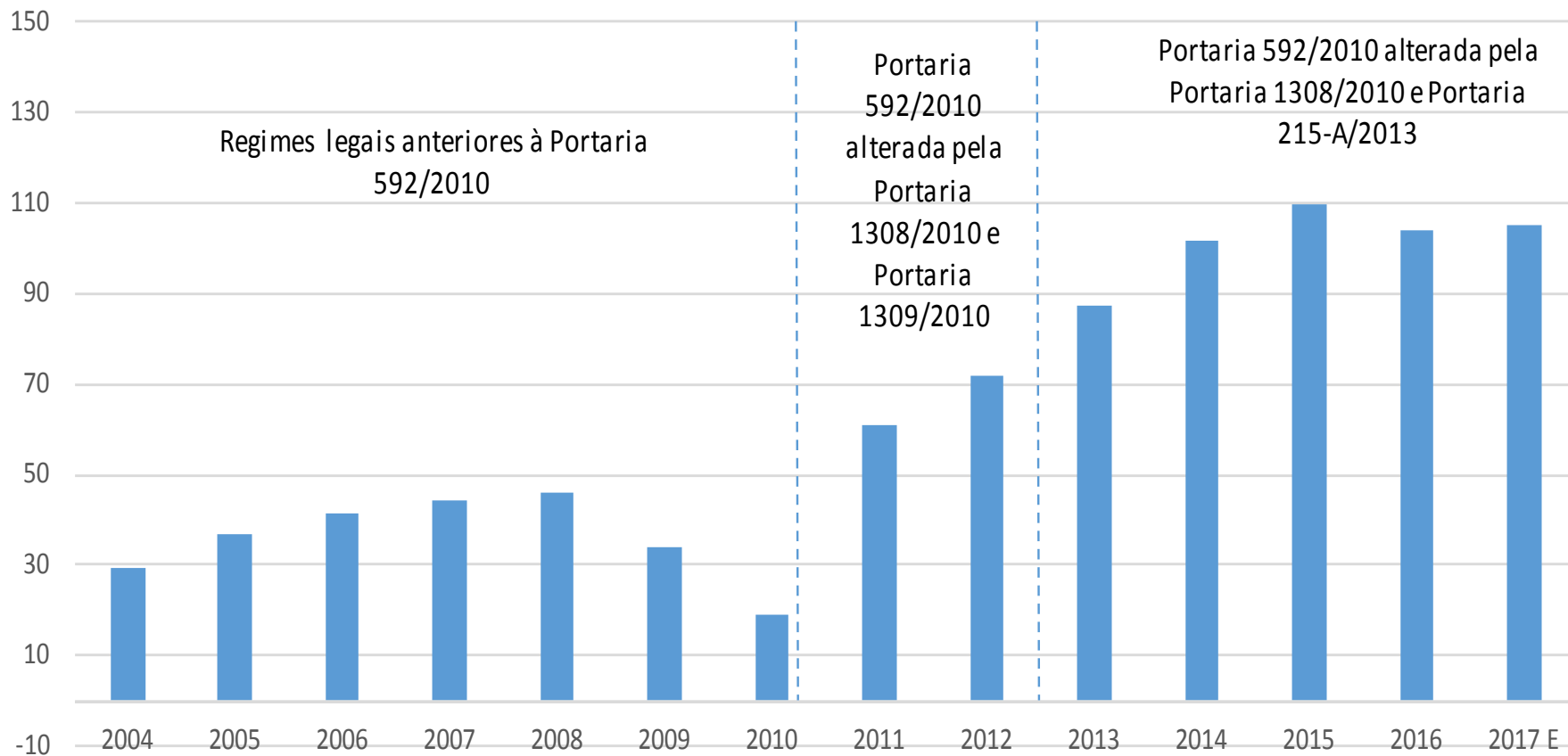
Sobrecusto Convergência Tarifária Regiões Autónomas (10⁶ EUR)



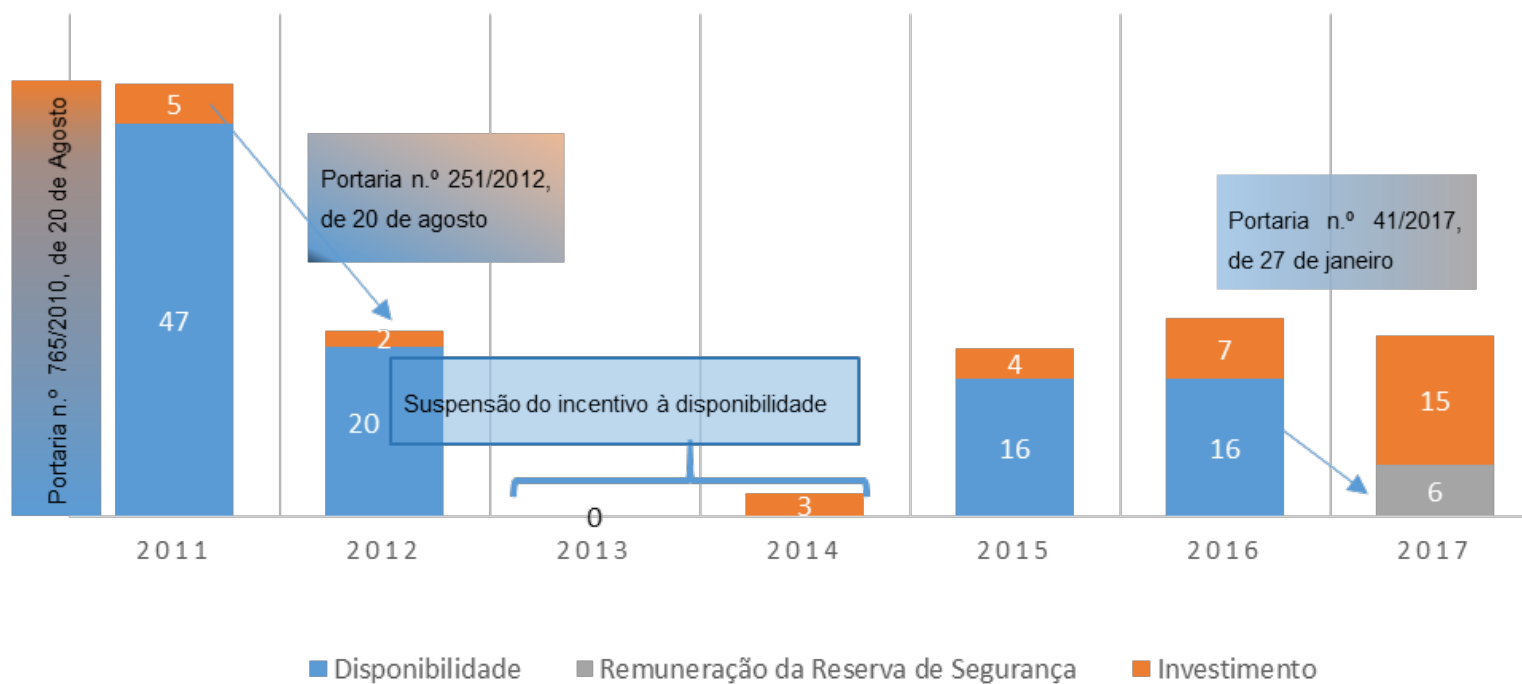
Rendas de Concessão em BT (10⁶ EUR)



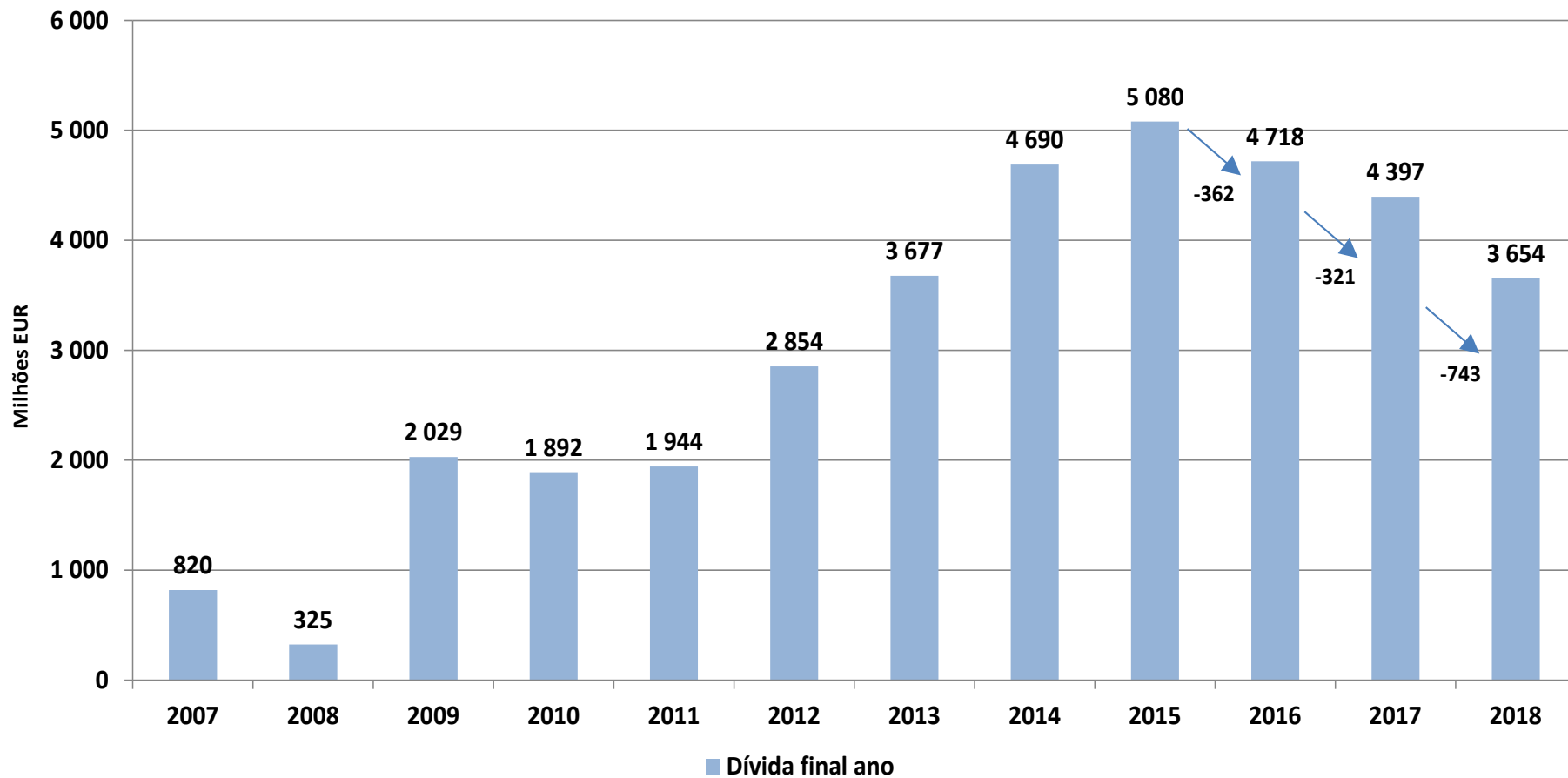
Custo com Interruptibilidade (10^6 EUR)



EVOLUÇÃO DOS MONTANTES DA GARANTIA DE POTÊNCIA [MILHÕES DE €]



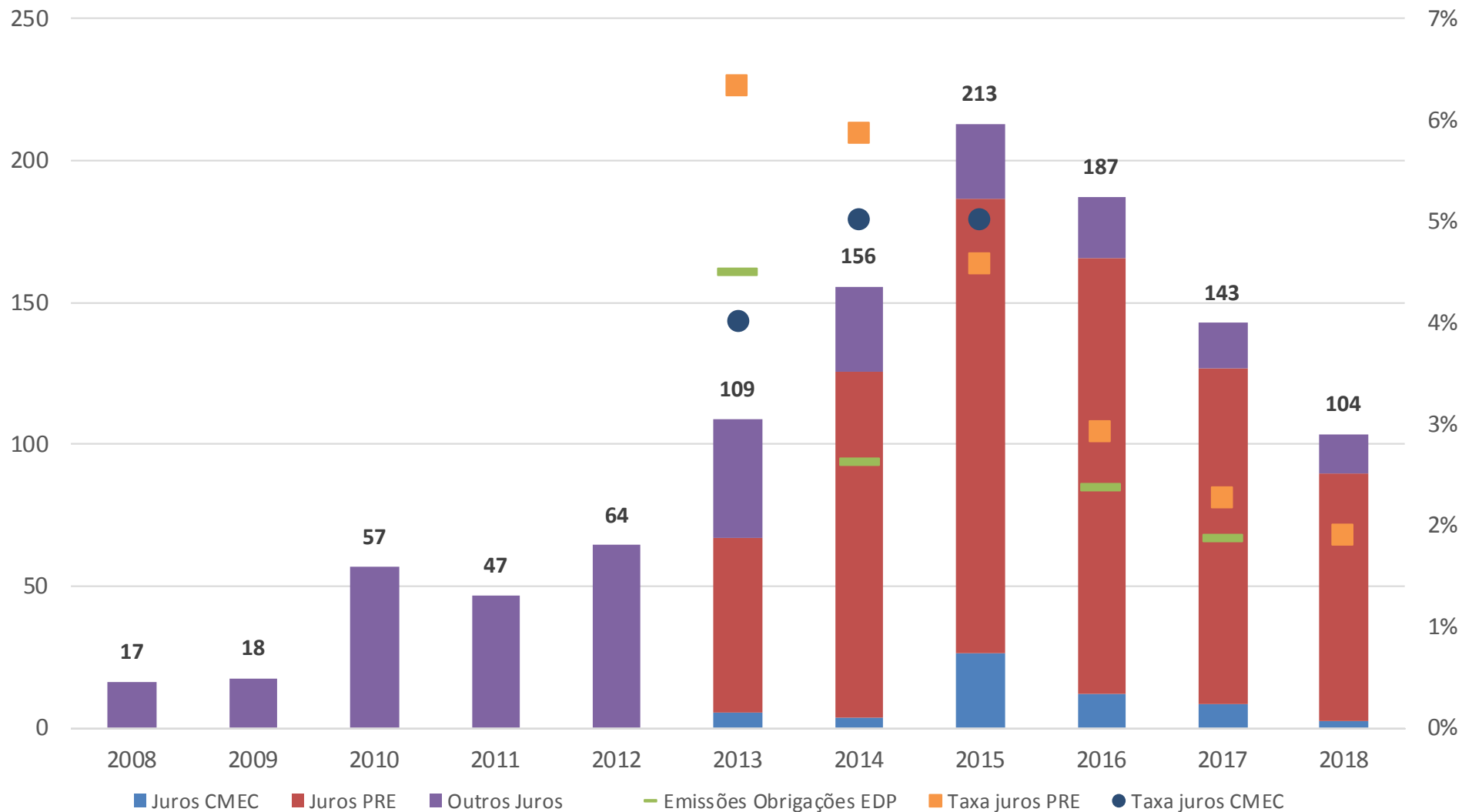
Evolução da Dívida Tarifária



Juros da Dívida Tarifária



Evolução dos encargos com juros da dívida tarifária (10⁶ EUR)

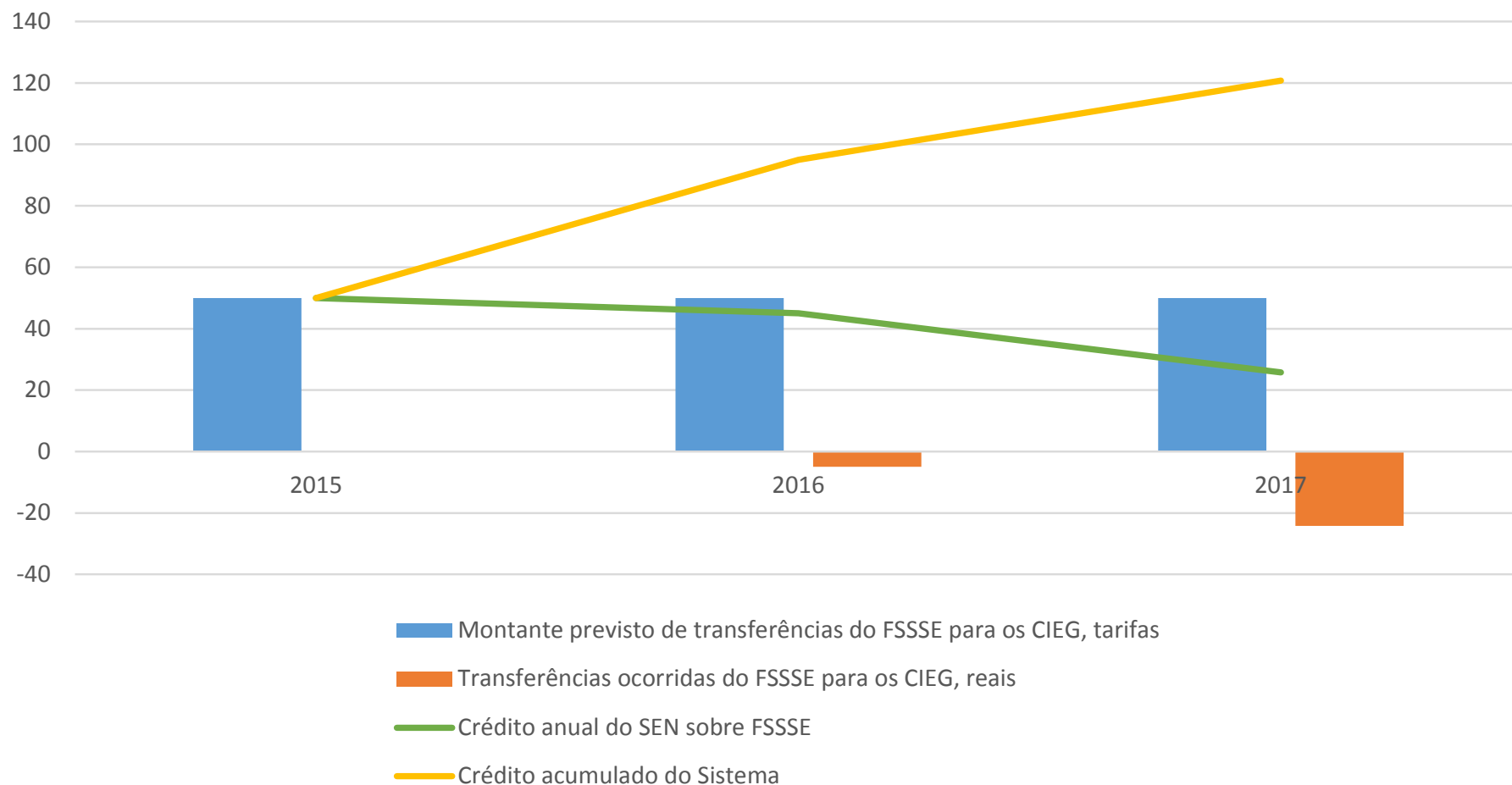


Créditos do SEN em 2017



	Valores em 2017 (10 ⁶ EUR)
Montantes ao abrigo da Portaria n.º 268-B/2016, de 13 de outubro	141
Créditos associados ao Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético (FSSSE)	121

Créditos do SEN associados ao FSSSE (10⁶ EUR)



Garantia de abastecimento e instrumentos de gestão da oferta e procura

- Acessibilidade : Serviço & Preços -

Balanço Elétrico Nacional em 2017

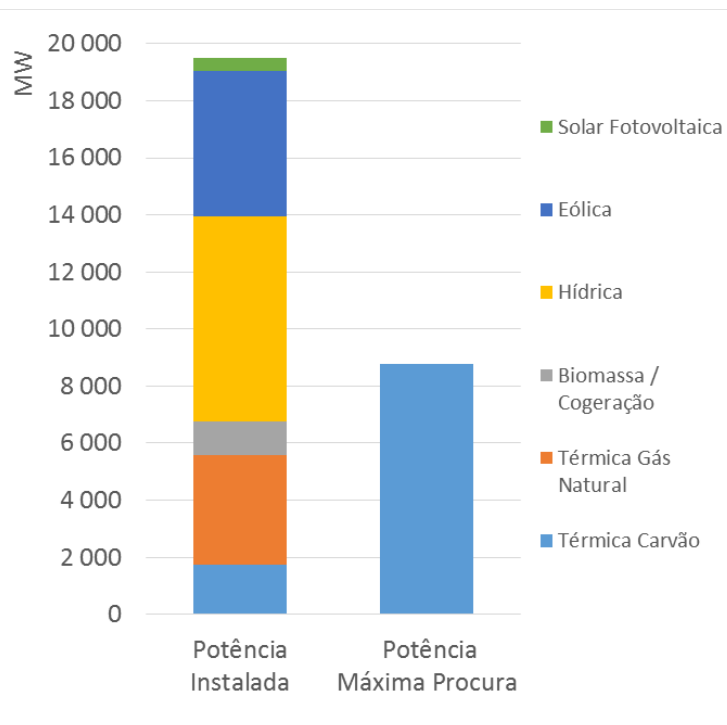


2017 - Ano Seco

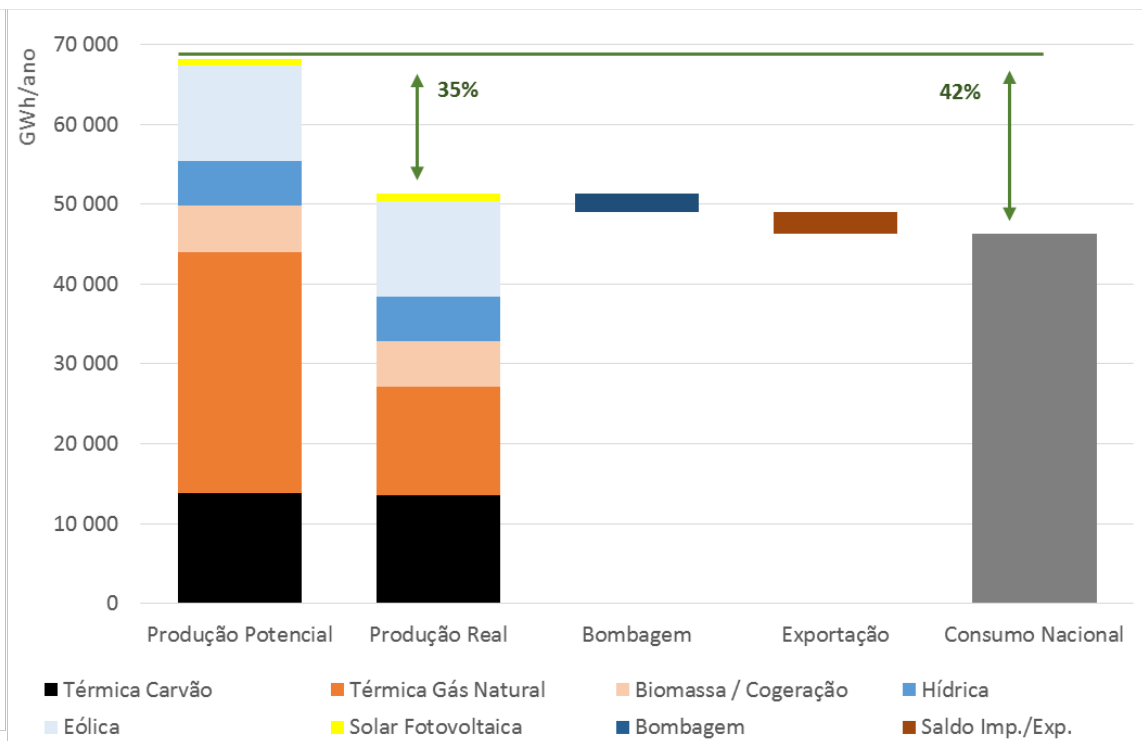
IPH = 0,47

IPE = 0,97

POTÊNCIA [MW]



ENERGIA [GWh]



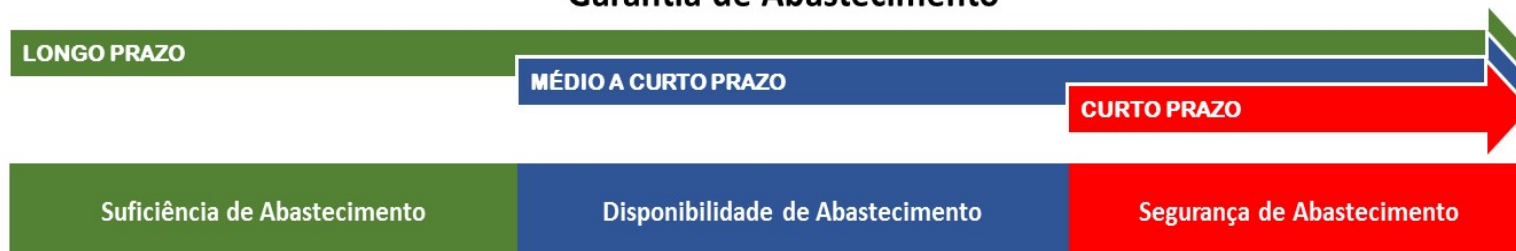
Nota: IPH – Índice de produção hidroelétrica. O valor de 1,00 corresponde a um ano médio.
IPE – Índice de produção eólico. O valor de 1,00 corresponde a um ano médio.

Dimensões da garantia de abastecimento

Instrumentos de gestão da oferta e procura em vigor (mercado + administrativos)

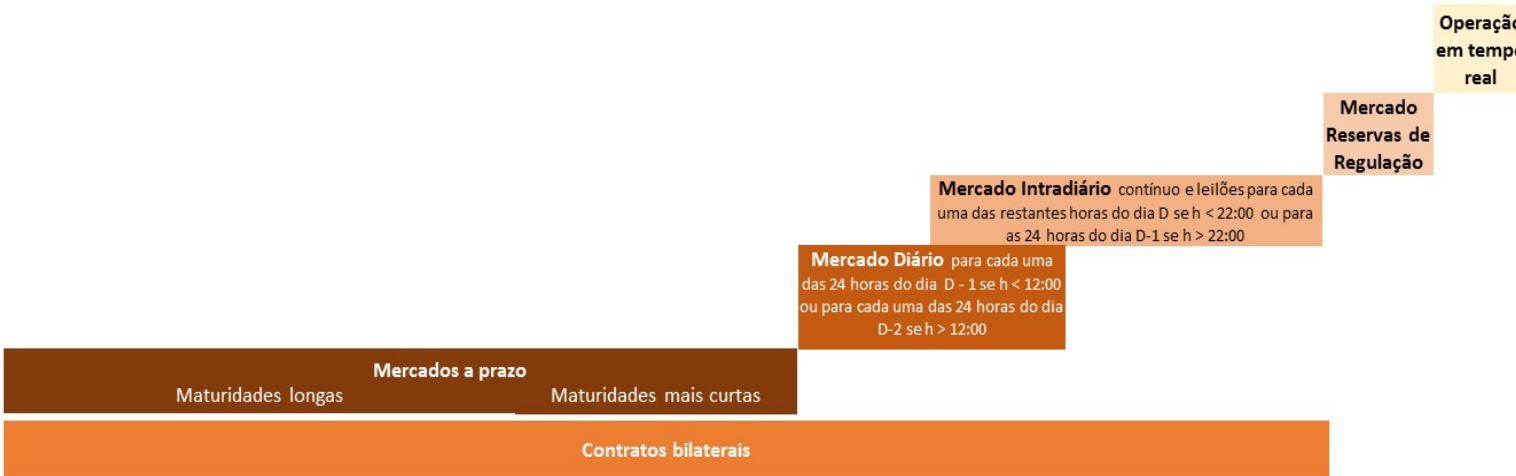


Garantia de Abastecimento



Ano t - n		Ano t - 1		Ano t							
				Restantes dias do Ano t	Dia D-2	Dia D-1	Restantes horas do dia D	Dia D	Hora h-2	Hora h-1	Hora h

Instrumentos do mercado de energia



Mistos (oferta e procura)

Instrumentos complementares ao mercado de energia



Procura

Oferta

Principais objetivos: Determinar os custos nivelados de produção de energia elétrica (LCOE) por segmentos representativos de produtores (tecnologias, regime remuneratório) e/ou a sua rentabilidade (TIR), considerando os apoios aos produtores

Metodologia

- Definição de segmentos de produtores representativos das tecnologias instaladas em Portugal e/ou dos regimes remuneratórios
- Definição de pressupostos gerais (aplicados a todos os segmentos de produtores) e de pressupostos específicos (que refletem particularidades de cada segmento)
- Definição de taxas de atualização para os cálculos financeiros, diferenciadas por segmentos de produtores e regimes remuneratórios, que reflitam o custo de capital de cada tipologia de produtor

Os custos nivelados e a rentabilidade são determinados para cada um dos segmentos de forma agregada i.e. considerando a totalidade dos produtores desse segmento.

Mecanismos remuneratórios atualmente em vigor



			Instrumentos							
			Mercado			Complementares				
			Mercado a Prazo	Mercado à Vista	Serviços de Sistema	Interruptibilidade	Garantia de Potência (investimento)	Garantia de Potência (disponibilidade)	Preço Garantido	Remuneração Garantida
OFERTA	Centrais CMEC	Hídricas	✓ (1)	✓ (1)	✓ (1)		✓ (1)	✓ (1)		✓
		Sines	✓ (1)	✓ (1)	✓ (1)		✓ (1)	✓ (1)		✓
	Centrais CAE	Turbogás	✓ (1)	✓ (1)	✓ (1)		✓ (1)	✓ (1)		✓
		Pego	✓ (1)	✓ (1)	✓ (1)		✓ (1)	✓ (1)		✓
	FIT	Eólica	✓ (1)	✓ (1)				✓	✓	
		Mini-Hídrica	✓ (1)	✓ (1)				✓	✓	
		Biomassa	✓ (1)	✓ (1)				✓	✓	
		Biogás	✓ (1)	✓ (1)				✓	✓	
		Fotovoltaica	✓ (1)	✓ (1)				✓	✓	
		Cogeração	✓ (1)	✓ (1)		✓ (2)		✓	✓	
	Mercado	Hídricas com GP	✓	✓	✓		✓	✓		
		CCGT	✓	✓	✓			✓		
		Fotovoltaica	✓	✓	✓			✓		
	PROCURA		✓	✓	✓	✓				

(1) Remuneração implícita no regime.

(2) Algumas instalações de cogeração estão associadas a grandes instalações consumidoras de energia elétrica, que beneficiam do regime de interruptibilidade.

Principais resultados

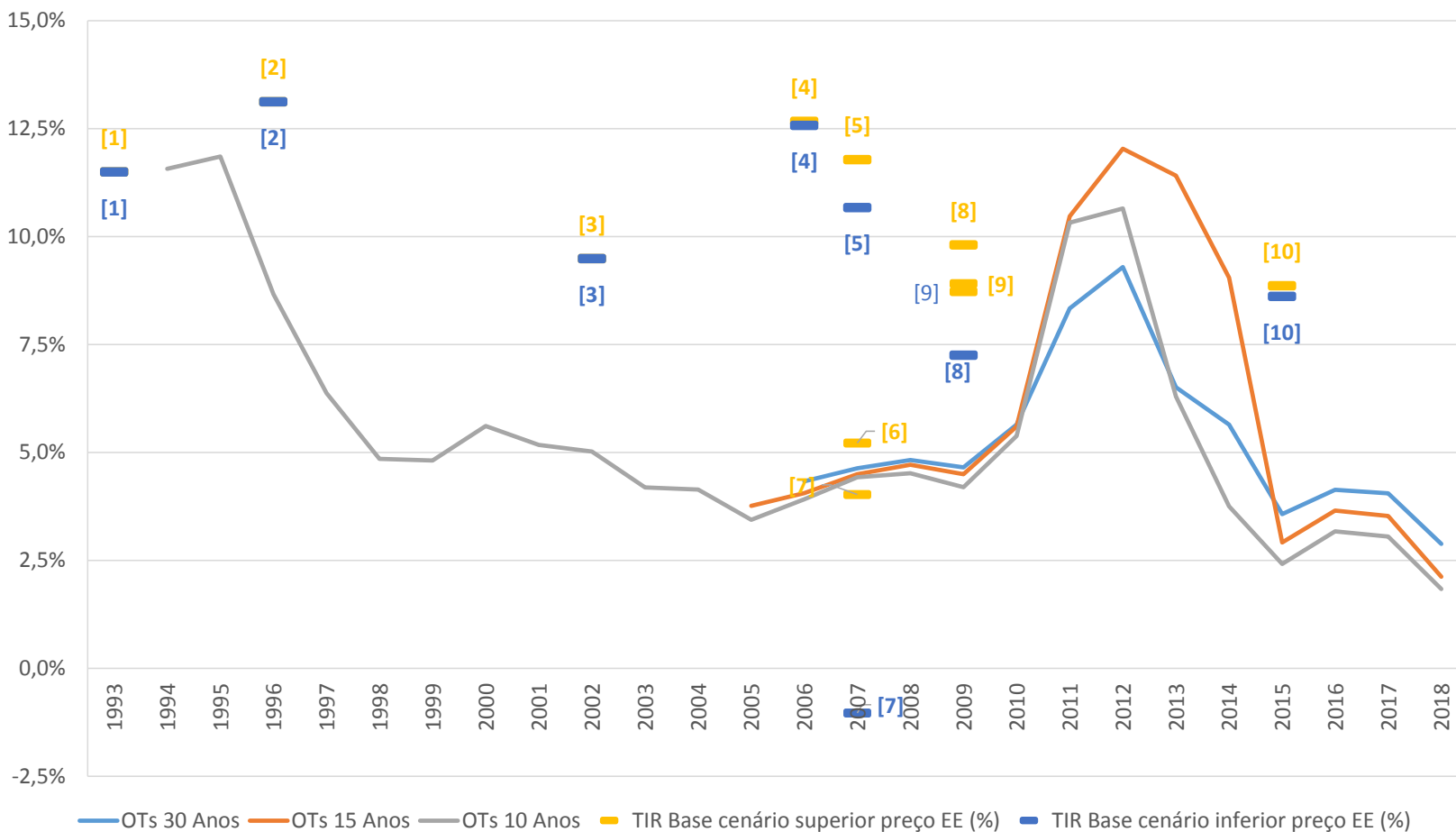
TIR calculada para os 10 principais segmentos de produtores analisados



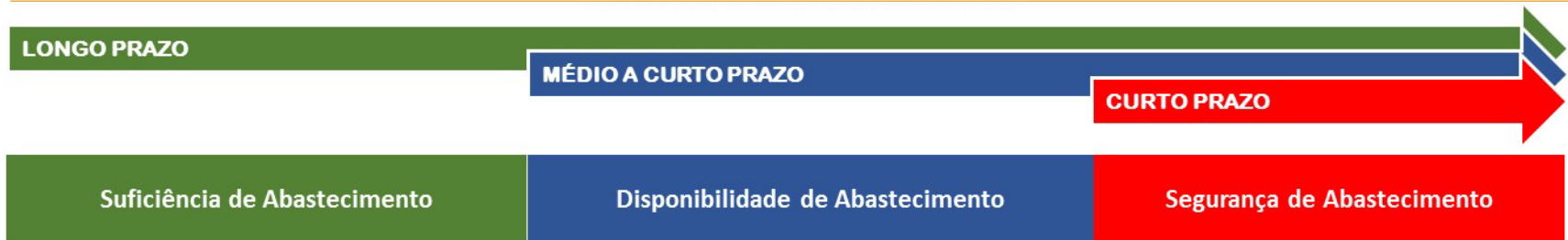
	ANO referência TIR	Yield OTs 10 no ano de referência da TIR	TIR mínima (%)	TIR máxima (%)
Hídricas com CMEC	2007	4,4%	10,2%	12,2%
Hídricas em Mercado com Garantia de Potência	2009	4,2%	6,3%	10,6%
Térmica de Sines com CMEC	2007	4,4%	4,9%	5,5%
Ciclos Combinados a Gás Natural em Mercado	2007	4,4%	-2,6%	6,0%
Térmica a carvão do Pego com CAE	1993	N.D.	11,5%	11,5%
Ciclo Combinado a Gás Natural da Turbogás com CAE	1996	8,7%	13,1%	13,1%
Eólicas com FIT (DL 339-C/2001, Lig. até 2003)	2002	5,0%	7,3%	12,5%
Eólicas com FIT (DL 339-C/2001, Lig. entre 2004 e 2009)	2006	3,9%	9,9%	16,4%
Eólicas com FIT (DL 225/2007, Lig. até 2011)	2009	4,2%	6,6%	11,9%
Eólicas com FIT (DL 225/2007, Lig. 2012 ou depois)	2015	2,4%	6,6%	11,6%

Nota: Pego respeita a 1994

Evolução das yields das OT em Portugal e valores das TIR calculadas para os 10 principais segmentos de produtores analisados



Código Segmento	Segmento	Código Segmento	Segmento
[1]	Térmica a carvão do Pego com CAE	[6]	Térmica de Sines com CMEC
[2]	Ciclo Combinado a Gás Natural da Turbogás com CAE	[7]	Ciclos Combinados a Gás Natural em Mercado
[3]	Eólicas com FIT (DL 339-C/2001, Lig. até 2003)	[8]	Hídricas em Mercado com Garantia de Potência
[4]	Eólicas com FIT (DL 339-C/2001, Lig. entre 2004 e 2009)	[9]	Eólicas com FIT (DL 225/2007, Lig. até 2011)
[5]	Hídricas com CMEC	[10]	Eólicas com FIT (DL 225/2007, Lig. 2012 ou depois)



Atuais Instrumentos (mercado & administrativos):

- (i) Discriminam de tecnologias
- (ii) Discriminam entre oferta e procura
- (iii) *Sobrecompensam* determinadas tecnologias
- (iv) *Subcompensam* outras tecnologias

ALOCAÇÃO
INEFICIENTE
DE RECURSOS

- (i) Sobrecompensação paga pelos consumidores

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
PORTUGUESE ENERGY SERVICES REGULATORY AUTHORITY

Rua Dom Cristóvão da Gama, 1, 3º
1400-113 Lisboa
Portugal

+(351) 21 303 32 00

www.erse.pt